

Chamada Interna Nº 01/2025

Seleção de Coordenador/A

Curso de Especialização em Produção Textual na Educação Básica
na modalidade a distância da UFBA

A Faculdade de Educação | FACED da Universidade Federal da Bahia torna pública a presente Chamada Interna e convida os/as docentes efetivos/as/lotados/as na Faculdade de Educação | FACED a participarem do processo seletivo para a função de Coordenador/a do Curso de Especialização em Produção Textual na Educação Básica do Sistema UAB observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, *alterada pela Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023.*

Portaria CAPES/UAB nº 309, de 27 de setembro de 2024 e

Instrução Normativa CAPES/UAB nº 02/2024.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Do Objeto

1.1.1. Esta Chamada Interna estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de Coordenador/a do Curso de Especialização em Produção Textual na Educação Básica.

1.2. Das Vagas e do Cadastro de Reserva

1.2.1. Será oferecida 1 (uma) vaga e será constituído cadastro de reserva.

1.2.2. Os/As candidatos/as classificados/as além do número de vagas oferecidas constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 5 (cinco) anos a partir da data de publicação do resultado final.

1.3. Dos Requisitos Necessários

a) Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto

permanente ou visto de trabalho.

- b) Ter acesso à *internet* em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de *internet* (correio eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros).
- c) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho da função.
- d) Formação de nível superior em Licenciatura em Letras.
- e) Formação, no mínimo de Doutorado em Letras ou em Língua e Cultura ou em Literatura e Cultura.

1.4. Experiência Exigida

01 (um) ano no magistério superior.

1.5. Da Carga Horária

1.5.1. A carga horária das atividades é de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

1.5.2. As reuniões virtuais podem ocorrer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

1.5.3. O/A candidato/a deve ter disponibilidade para realizar viagens aos Polos, periodicamente ou quando solicitado/a pela coordenação Geral da UAB.

1.6. Das Bolsas

1.6.1. O valor da bolsa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

1.6.2. A bolsa prevista neste Edital **não pode ser acumulada com outra bolsa:**

- a) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE;
- b) financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES ou
- c) financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e

Tecnológico | CNPq.

1.6.3. A bolsa prevista neste Edital **pode ser acumulada** com bolsas estaduais ou municipais.

2. Das Atribuições

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso.
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino.
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação da aprendizagem.
- d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos/as profissionais envolvidos/as no curso.
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do/a estudante.
- f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação.
- g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de estudantes.
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos/as estudantes matriculados/as no curso.
- i) Verificar *in loco* o andamento dos cursos.
- j) Acompanhar e supervisionar as atividades dos/as tutores/as, dos/as professores/as/as, do/a coordenador/a de tutoria e dos/as coordenadores/as de Polo.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada no período de 21/03/2025 a 04/04/2025, com o preenchimento do Formulário de Inscrição | FI *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste edital ou diretamente através [DESTE LINK \(clique aqui\)*](#). No momento do preenchimento do FI *on-line* o/a candidato/a deverá anexar sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;
- b) *link* para o currículo Lattes atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, devidamente

*Caso não consiga clicar no link, acesse: <https://form.jotform.com/seadufba/chamada-interna-espec-prod-textual>

reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf – até 3500kb

- d) diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf – até 3500kb;
- e) comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf – até 1000kb;
- f) o anexo 1, Barema da Análise Curricular preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e a página do arquivo correspondente, com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão *.pdf – até 4000kb e
- g) comprovante de residência em seu nome, na extensão *.pdf – até 1000kb.
- h) comprovante de vínculo efetivo com um dos Departamentos de Educação da FACED/UFBA, na extensão *.pdf – até 1000kb.

3.2 Não será permitida complementação ou substituição de documentos após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.3. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas em www.sead.ufba.br, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

4. Do Processo Seletivo e Classificação dos candidatos

4.1. O Processo Seletivo será feito por meio da avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1. Da Análise Curricular

4.1.2. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 1.

4.1.3. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.4. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota **igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**.

4.2 No caso de empate entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) o/a candidato/a com maior tempo de experiência na área específica do curso: formação de professores/as para o Ensino de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental II e Médio;
- b) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidato/a com a maior idade dentre os/as empatados/as, considerando-se ano, mês e dia.

5. Dos Recursos

5.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso prodtextualufba@gmail.com, com o assunto “Recurso Seleção de Coordenador/a de Curso”, conforme cronograma, anexo 2.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. Disposições Finais

6.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

6.3. O pagamento da bolsa ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas nesta Chamada Interna, no cronograma e no Regimento Interno do Curso.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Coordenador/a de Curso será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.

6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada Interna.

6.6. Todas as publicações referentes a esta Chamada Interna serão

disponibilizadas no site www.faced.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

6.7. O/A bolsista poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, conforme Regimento Interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 20 de março de 2025.

Noemi Pereira de Santana
SIAPE: 2570273

Presidente da Comissão de Seleção
Portaria FACED n. 12/2025



Anexo 1

Barema da Análise Curricular

Item	Quantidade Máxima por atividade	Valor Unitário	Pontuação Unitário	Quantidade de por atividades	Valor atingido
Doutorado em Letras ou em Língua e Cultura ou em Literatura e Cultura.	1	50	50		
Experiência comprovada com formação de professores/as na área de Linguagem (por semestre)	3	10	30		
Experiência comprovada como docente na EaD/UAB (a partir de 1 semestre)	2	10	20		
			100		

Anexo 2
Cronograma

Data	Atividade
21/03/2025	Publicação da chamada
21/03/2025 a 04/04/2025	Período de inscrições
08/04/2025	Divulgação da homologação das inscrições
10/04/2025	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, via e-mail prodtextualufba@gmail.com
11/04/2025	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado do processo seletivo
14/04/2025	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo via e-mail: prodtextualufba@gmail.com
16/04/2025	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
	Resultado final da seleção